

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3203 de 12 de junho de 2008.

Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

“Dá denominação á Rua 8, Bairro Setor Norte Maravilha, de RUA FLORACI MEIRELES”.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Floraci Meireles**, a Rua 8, Bairro Setor Norte Maravilha.

Art. 2º . A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade á presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

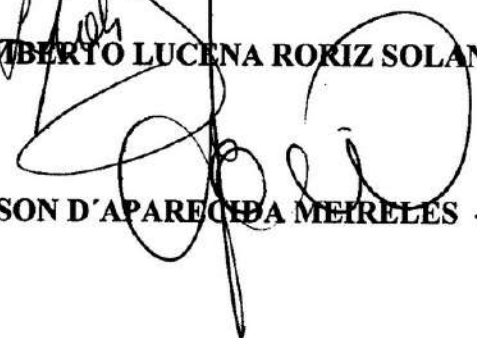
Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 dias do mês de junho de 2008.


MARCOS ANTONIO DA CUNHA - *Presidente*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*